



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional Novo Destino - ACEND, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural e Educacional Novo Destino - ACEND, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
JOINVILLE		LEIS
...
	Associação Cultural e Educacional Novo Destino - ACEND	
...

“(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural e Educacional Novo Destino - ACEND, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ACEND tem como missão desenvolver e apoiar projetos e ações de relevância pública e social nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, meio ambiente e formação profissional. Suas iniciativas buscam reduzir desigualdades e vulnerabilidades sociais, promover o desenvolvimento das potencialidades humanas e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em
17/11/2025, às 10:57.
